



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.251, DE 14 DE MAIO DE 2025

Que insere a FESTA COMUNITÁRIA E BENEFICENTE, realizada no Bairro do Monte Carlo, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos do Jordão, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos do Jordão, a “FESTA COMUNITÁRIA E BENEFICENTE”, realizada no Bairro do Monte Carlo, nesta cidade.

Art. 2º. A referida festividade ocorrerá todo dia 08 do mês de setembro de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 14 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 14 de maio de 2025.

CECILIA CARDOSO DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais